COLEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - 5a Região - Paraíba e Rio Grande do Norte			
Código	Boa Prática	Descrição/Justificativa	
PB/RN01	Utilizar formulário como checklist ao analisar a pelição inicial, considerando os seguintes itens: Pedido de justica gratulta; Pedido de liminar/futela; - Prioridade de tramitação; - Recolhimento de custas; - Verificação dos dados da autuação [partes e advogados (CPF e CNPJ), classe, objeto, assunto etc]; - Adequação do valor da causa; - Representação processual (destacar MPF e DPU);	Elaboração de formulários a cargo de cada vara.	
PB/RN02	Nas demandas previdenciárias (auxilio-doença, aposentadoria por invalidez, beneficio assistencial) em que a parte for beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, no despacho inicial, determinar a realização da perícia, se necessário (incapacidade laboral controversa), já apresentando os quesitos judiciais. Na contestação, o réu deverá trazer os quesitos e indicar assistente técnico. Na réplica, o autor trará seus quesitos e indicará o assistente técnico. Deverão ser fixados os honorários no despacho inicial.	Elaboração de "despacho cheio"	
PB/RN03	Sinalizar na capa do processo, quando cabível, usando eliquetas e/ou lembretes no Tebas, de: - Justica gratuita; - Prioridade idoso; - Interesse de incapaz; - Defensor Público; - Prioridade portador de deficiência; - Suspeição/impedimento; - Liminar/Tutela antecipada; - Liminar/Iutela postergada; - Agravo Retido: - Segredo de Justiça; - Pericia; Audiência Meta 2	Confecção de Eliquetas Especiais	
PB/RN04	Utilização e atualização de banco de dados centralizado de peritos, a cargo do Núcleo Judiciário, que viabilize consultas.	Sistema de acompanhamento processual	
PB/RN05	Alualizar o banco de dados de peritos, através de consulta prévia e convites pelo site, acerca de seu interesse e disponibilidade, formalizando mediante formulário assinado.		
PB/RN06	Sempre que o laudo pericial for favorável ao autor, intimar o INSS para se manifestar sobre o laudo, apresentando eventual possibilidade de acordo com memória de calculo.	Remessa dos autos	
PB/RN07	Nos casos de perícia médica, dar preferência à nomeação de especialista em medicina do trabalho.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs	
PB/RN08	Disponibilizar local apropriado para a realização de perícias, no âmbito do Fórum, preferencialmente dividindo o espaço utilizado pelos JEFs.		
PB/RN09	Elaborar, a partir do acervo da vara, modelo de despacho e certidão padrão seguindo a sequência lógica do fluxo validado.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs	

COLEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - 5a Região - Paraíba e Rio Grande do Norte			
Código	Boa Prática	Descrição/Justificativa	
PB/RN10	No ato do deferimento da prova pericial, utilizar "despacho cheio" conforme modelo da vara, contemplando os seguintes itens:  - Nomear perito;  - Intimar as partes para apresentação de quesitos e indicação dos assistentes técnicos;  - Intimar o perito por telefone/e-mail/pessoal, certificando nos autos;  - Intimar o perito para formular sua proposta;  - Valor da perícia:  - Fixada pelo juízo (avaliar a complexidade e casos de justiça gratuita);  - Proposta pelo perito (intimar as partes para falarem sobre a proposta de honorários.  Havendo concordância, intimá-la para efetuar o depósito. Havendo discordância, encaminhar para apreciação do juíz);  - Intimar o perito para designar a data do exame e, após, as partes sobre a data designada;  - Inicio da perícia somente após a efetivação do depósito;  - Liberação da integralidade dos honorários periciais somente após os eventuais esclarecimentos prestados pelo perito;		
PB/RN11	Utilizar, como regra, a remessa dos autos aos órgãos públicos para citações/intimações, por meio de convênios firmados entre a Seção Judiciária e a respectiva Procuradoria (Fazenda Nacional, PRF, AGU e outros).		
PB/RN12	Delegação de Atos: Utilização do Provimento 01/2009 da CR do TRF5.		
PB/RN13	Instituir método de gerenciamento de prazos: - Extração de relatório: - Método de controle de alertas; - Prazo máximo de monitoramento mensal, podendo ser menor; - Após o primeiro ano, reduzir o prazo de monitoramento para quinzenal ou menor.	Sistema de acompanhamento processual	
PB/RN14	No sistema TEBAS, criar atividades na fase de movimentação interna (111) vinculando-as às atividades do processo, o que viabilizará o controle através de relatórios extraídos do sistema (ex: controle de prazos, publicação, cumprimento etc).		
PB/RN15	Institucionalizar encontros trimestrais (calendário anual preestabelecido) entre diretores de secretaria por parte da Direção do Foro e grupo eletrônico regional (pauta compartilhada entre diretores com posterior consolidação).		
PB/RN16	Inserir no despacho de marcação de audiência a responsabilidade da parte em trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, salvo quando houver requerimento para intimação pessoal da testemunha.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs	
PB/RN17	Extrair relatório de prazo vencido (mov. 14) para ser entregue aos órgãos públicos, quando da retirada dos processos com vista.	Sistema de Acompanhamento Processual	
PB/RN18	No ato de elaboração de algumas minutas, juntar, quando possível, a execução da ordem (Ex. despacho determinando oficiar, acompanhado do expediente correspondente).		
PB/RN19	No ato da determinação de emenda, indicar o vício a ser sanado.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs	
PB/RN20	Utilizar a carta precatória recebida (quando a carta atender os requisitos do mandado judicial) como mandado para agilizar o seu cumprimento.	Referente as Cartas Precatórias de Citação e Intimação	
PB/RN21	Implantar metodologia para cobrança de devolução de autos com prazo de carga excedido, com alerta da possibilidade de busca, apreensão e demais penalidades legais.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs	